

OF. Nº 642/2021-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 11 de maio de 2021.

Referente: Resposta ao Requerimento nº 680/21-CMV

Vereador Antônio Soares Gomes Filho

Processo administrativo nº 5821/2021-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente,

nossos cordiais cumprimentos, e em Requerimento em epígrafe, seguem anexadas, as informações disponibilizadas pelas áreas competentes da Municipalidade, solicitando sejam encaminhadas ao autor da propositura.

Sem mais para o momento, registramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

∕Prefeita Municipal

Anexo: 02 folhas.

Câmara Municipal de Valinhos

Excelentíssimo Senhor,

FRANKLIN DUARTE DE LIMA

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

PMB/pmb



CI nº 436/2021-SAS

1/2

Valinhos, 06 de maio de 2021.

Da: Secretaria de Assistência Social

Para: Departamento Técnico Legislativo/SAJI

Ref.: Requerimento nº 680/2021 de autoria do nobre Vereador Antonio Soares Gomes

Filho - (proc. nº 5821/2021 - CI nº 843/2021 - DTL/SAJI)

Em resposta ao requerimento citado, de autoria do nobre Vereador

temos a informar que:

1. O referido Centro do Idoso está em funcionamento?

R: Na administração anterior houve abertura de chamamento público para a execução do Centro Dia do Idoso e por ocasião da sessão pública nenhuma Organização Não Governamental se apresentou. Foi aberta nova data para a sessão pública porém a mesma foi suspensa devido a pandemia, não sendo reaberta até o presente momento.

2. Caso negativo justificar.

R: É de extremo interesse dessa administração que o Centro Dia do Idoso comece a operar e estamos trabalhando para que isso aconteça o mais breve possível. Estamos realizando um estudo para verificar a viabilidade e economicidade de abrir o serviço com execução própria ou através de uma Organização da Sociedade Civil.

3. Quais são os critérios para que os idosos possam usufruir deste benefício?

R: Segundo o Guia de Orientações Técnicas do Centro Dia do Idoso o público alvo é: Idosos, de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 anos, em situação de vulnerabilidade ou risco social, e cuja condição requeira o auxílio de pessoas ou de equipamentos especiais para a realização de atividades da vida diária, tais como: alimentação, mobilidade, higiene; sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada.



CI nº 436/2021-SAS

2/2

Ainda como condição necessária, os familiares do idoso tem que estar trabalhando e/ou estudando, não tendo, assim, nenhuma disponibilidade de proverem os cuidados necessários ao idoso.

Sem mais para o momento, a disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente.

TATHIANE BOLDARINI DE CAMARGO

Secretaria de Assistência Social Secretária